

Rua Dr. Antônio Xavier, s/n CEP: 55865-000 • Macaparana • PE CNPJ: 11.361.888/0001-04 Fone: (081) 3639.1156 / 3639-1216 www.macaparana.com.br

LEI Nº. 951/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros ao Centro Cultural Celso de Morais Andrade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turismo e Esporte, autorizado a repassar recursos financeiros ao Centro Cultural Celso de Morais Andrade, localizado a Rua Severino Costa, 139, centro – Macaparana – PE, CNPJ: 05.804.131/0001-45, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

publicação.

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrario.

Macaparana, 02 de maio de 2012.

Maviael Francisco de Morais Cavalcanti Filho
- Prefeito -